

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

[Outros](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ 13.896.758/0001/00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**PORTARIA MUNICIPAL 003/2020**

Nome/Empresa: TIM S/A	CPF/CNPJ: 31.625.58/0001-15	Processo nº 003/2020
<b>Endereço:</b>		
Av. Estados Unidos, nº 737, Comércio – Salvador /BA		<b>Validade: 02 Anos</b>

**LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 003/2020**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Várzea da Roça, BAHIA, com base no disposto no artigo 9º, incisos II, XII e XIV da Lei Federal nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONAMA nº. 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos, do artigo 159 da Lei Estadual nº. 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 14.024, de 06 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº. 4.327, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº. 4.420, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos municípios, Lei Municipal Nº 509/2019, que institui a Lei Ambiental e dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente no âmbito do Município de Várzea da Roça, tendo em vista o que consta do processo 002/2020, com Parecer favorável ao Pleito.

**RESOLVE:**

*Erlei*  
**Art. 1º.** Conceder Licença Ambiental de Operação – LO, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos a empresa TIM S/A., INSCRITA NO CNPJ sob nº 02.421.421/0009-79, com nome fantasia TIM, com endereço na Av. Estados Unidos, nº 737, Comércio, Salvador/BA para operação de Estação Rádio Base - TELEFONIA MÓVEL CELULAR, nas coordenadas geográficas Latitude: 11°36'33.34"S e Longitude: 40°08'13.96", na Rua do Leite, nº 171, Centro no Município de Várzea da Roça, BAHIA mediante o cumprimento da legislação vigente e das

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ 13.896.758/0001/00

seguintes condicionantes:

- I. Operar o empreendimento conforme o projeto de licenciamento apresentado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na forma da lei; **Prazo: Vigência da Licença;**
- II. Cientificar a autoridade municipal competente acerca de quaisquer problemas sanitários e/ou ambientais que venham ocorrer; **Prazo: Vigência da Licença;**
- III. Implementar medidas de segurança para evitar o acesso de pessoas não autorizadas ao local licenciado; **Prazo: Vigência da Licença;**
- IV. Realizar manutenção dos equipamentos que atenda aos requisitos técnicos de segurança; **Prazo: Vigência da Licença;**
- V. Requerer à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nova Licença Ambiental em caso de qualquer modificação do Projeto proposto; **Prazo: Vigência da Licença;**
- VI. Apresentar anualmente, Laudo Radiométrico atestando que as emissões de ondas eletromagnéticas decorrentes da operação da ERB, estão de acordo com a Resolução de nº 700/2018 da ANATEL, que estabelece os limites de exposição à radiação recomendado pela OMS (Organização Mundial da Saúde); **Prazo: 12 (doze) meses.**
- VII. Apresentar anualmente, Laudo de Ruído atestando que as emissões de ruído estão de acordo com as NBR 10.151 e NBR 10.152, que estabelece a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e os níveis de ruído para conforto acústico; **Prazo: 12 (doze) meses;**
- VIII. Executar programas complementares de treinamentos para os funcionários que operem esse edificação, visando um melhor conforto e monitoramento real da atividade; **Prazo: Vigência da Licença;**
- IX. Executar o plantio de 100 (cem) espécies arbóreas ou fornecer

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ 13.896.758/0001/00

materiais/bens que contribuam para o desenvolvimento sustentável. O fornecimento de materiais e bens deve respeitar o valor de custo do plantio das espécies arbóreas; **Prazo: Vigência da Licença;**

X. Cumprir a Legislação Ambiental Municipal observando a legislação vigente Estadual e Federal. **Prazo: Vigência da Licença;**

*Art. 2º.* – O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será possível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive indeferimento desta licença.

*Art. 3º.* - Esta Licença refere-se analise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e, ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

*Art. 4º.* – Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e de demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

*Art. 5º* - Esta licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Várzea da Roça, Estado da Bahia, 09 de Dezembro de 2020

FLAVIANO OLIVEIRA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

LOURIVALDO SOUSA FILHO  
Prefeito Municipal